



Processo nº 1.058.642

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Processo correlato: 1.053.986 (Prestação de Contas Municipal)

Proponente: Poder Executivo do Município de Montes Claros

Trata-se de proposta de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG apresentada pelo Procurador-Geral do Município de Montes Claros para regularização das informações relativas à execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2017 e 2018.

Determinei às fls. 153/153v. que a Secretaria da Segunda Câmara informasse ao Chefe do Poder Executivo de Montes Claros que este Relator, nos termos do art. 7º, § 5º, da Resolução nº 14/14, admitiu a proposta de TAG formulada pelo município e elaborou minuta com as obrigações, prazos, suspensão de penalidade, acompanhamento e arquivamento.

Intimado, o Município de Montes Claros, por meio do documento protocolizado sob o nº 0059287, em 09/05/19, manifestou-se de acordo com os termos sugeridos para o TAG, requerendo, ao final, que o mesmo fosse formalizado para assinatura.

Tendo em vista a manifestação do Poder Executivo de Montes Claros, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para juntada do documento protocolizado. Posteriormente, retornem os autos à **Superintendência de Controle Externo** para manifestação acerca da minuta de TAG (fls. 154/155), em atendimento ao § 7º do art. 7º do diploma de regência.

Em seguida, conclusos.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator